

Processo TC 029.921/2014-7 (17 peças)
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), em desfavor da sra. Glorismar Rosa Venâncio (gestão 2009-2012), ex-prefeita de Paço do Lumiar/MA, em virtude da **omissão no dever de prestar contas** dos recursos federais transferidos por meio do Convênio EP 0806/2007, pactuado entre a Funasa e o referido município, com vigência de 26/12/2007 a 1º/12/2011, cujo objeto era a “Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares”.

Os recursos previstos para implementação do objeto do convênio foram orçados em R\$ 631.578,95, com a seguinte composição: R\$ 31.578,95 de contrapartida do conveniente; e R\$ 600.000,00 à conta da Concedente, sendo liberados apenas R\$ 420.000,00 em três parcelas (peça 1, p. 7).

No âmbito desta Corte de Contas foi promovida a citação da ex-prefeita (peças 7 e 10). Considerando que a responsável não foi localizada (peças 8/11), realizou-se a sua citação mediante edital (peça 15). Apesar de ter sido regularmente citada por via editalícia, a sra. Glorismar Rosa Venâncio não atendeu a citação e não se manifestou quanto às irregularidades verificadas.

Em face da revelia da responsável do quanto mais consta dos autos, manifesta-se o Ministério Público de Contas de acordo com a proposta de mérito oferecida pela unidade técnica.

Brasília, em 29 de outubro de 2017.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador